



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

sexta-feira, 27 de dezembro de 2013

Ano III - Edição nº 00266 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2538F66083C05E0AF76A959835C07038

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra de construção de 86 módulos sanitários no Assentamento Beira Rio, que entre si firmaram o Município de Boa Vista do Tupim e a Empresa Sete Construções Ltda. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra de construção de academia de saúde, que entre si firmaram o Município de Boa Vista do Tupim e a Empresa Restaurações e Ampliações Sousa Leite Ltda. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra de Ampliação do PSF do Povoado de Amparo, que entre si firmaram o Município de Boa Vista do Tupim e a Empresa Civitel Construções e Telecomunicações Ltda. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra de Ampliação do PSF do Assentamento Beira Rio, que entre si firmaram o Município de Boa Vista do Tupim e a Empresa Sete Construções Ltda. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra de Ampliação do PSF da sede do município, que entre si firmaram o Município de Boa Vista do Tupim e a Empresa Restaurações e Ampliações Sousa Leite Ltda.
- Decreto nº 70 de 27 de dezembro de 2013 - Dispõe sobre nova prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar de Boa Vista do Tupim-BA.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**  
CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

**AVISO DE ADITIVO**

Espécie – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra de construção de 86 módulos sanitários no Assentamento Beira Rio, que entre si firmaram o Município de Boa Vista do Tupim e a Empresa SETE CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto - Prorrogar o prazo contratual por período de 4 meses; Assinam pela Contratante – João Durval Passos Trabuço– Prefeito e pela Contratada – Gilvan Jezler Galvão. Boa Vista do Tupim, 16 de dezembro de 2013.

**AVISO DE ADITIVO**

Espécie – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra de construção de academia de saúde, que entre si firmaram o Município de Boa Vista do Tupim e a Empresa RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUSA LEITE LTDA; Objeto - Prorrogar o prazo contratual por período de 90 dias; Assinam pela Contratante – João Durval Passos Trabuço– Prefeito e pela Contratada – Marcelo Renato de Souza Almeida Filho. Boa Vista do Tupim, 16 de dezembro de 2013.

**AVISO DE ADITIVO**

Espécie – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra de Ampliação do PSF do Povoado de Amparo, que entre si firmaram o Município de Boa Vista do Tupim e a Empresa CIVITEL CONSTRUÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Objeto - Prorrogar o prazo contratual por período de 90 dias; Assinam pela Contratante – João Durval Passos Trabuço– Prefeito e pela Contratada – Jose Ruy Cortes Cezar. Boa Vista do Tupim, 16 de dezembro de 2013.

**AVISO DE ADITIVO**

Espécie – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra de Ampliação do PSF do Assentamento Beira Rio, que entre si firmaram o Município de Boa Vista do Tupim e a Empresa SETE CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto - Prorrogar o prazo contratual por período de 90 dias; Assinam pela Contratante – João Durval Passos Trabuço– Prefeito e pela Contratada – Gilvan Jezler Galvão. Boa Vista do Tupim, 13 de dezembro de 2013.

**AVISO DE ADITIVO**

Espécie – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra de Ampliação do PSF da sede do município, que entre si firmaram o Município de Boa Vista do Tupim e a Empresa RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUSA LEITE LTDA; Objeto - Prorrogar o prazo contratual por período de 90 dias; Assinam pela Contratante – João Durval Passos Trabuço– Prefeito e pela Contratada – Marcelo Renato de Souza Almeida Filho. Boa Vista do Tupim, 16 de dezembro de 2013.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



GABINETE DO PREFEITO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

## DECRETO Nº 70 de 27 de dezembro de 2013

*“Dispõe sobre nova prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar de Boa Vista do Tupim-BA.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e**

**CONSIDERANDO** a eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar, convocada pelo CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Boa Vista do Tupim-Ba através do Edital 01/2013, publicado no diário oficial deste município em 31 de outubro de 2013, para um mandato excepcional de 30 de dezembro de 2013 até 09 de janeiro de 2016, de modo a se enquadrar no quanto previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 139 da Lei Federal n. 8.069/1990, com as devidas alterações promovidas pela Lei Federal Nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 68 de 06 de dezembro de 2013, que prorrogou o mandato dos membros do Conselho Tutelar de Boa Vista do Tupim-Ba até o dia 29 de dezembro de 2013.

**CONSIDERANDO** que às características de permanência e relevância pública do Conselho Tutelar, previstas expressamente nos artigos 131 e 135 da Lei Federal 8.069/90, não podem ser olvidadas.

**CONSIDERANDO** ainda o teor da reunião realizada em 27 de novembro de 2013 entre o Presidente do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Boa Vista do Tupim-Ba

Avenida 18 de fevereiro, 98, Centro • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

e o Eg. Ministério Público do Estado da Bahia, onde foi externada a importância da continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar deste município.

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Edital nº 002/2013 de 20 de dezembro de 2013 do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Boa Vista do Tupim-Ba que prevê em seu artigo 4º um novo calendário para o processo de seleção, eleição e posse dos Conselheiros Tutelares.

**CONSIDERANDO** ainda que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e que o Município não pode ficar desprovido deste serviço até a posse dos novos Conselheiros, que deverá acontecer em 31 de janeiro de 2014.

## DECRETA

Art. 1º – Fica prorrogado o mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar de Boa Vista do Tupim-BA do dia 29 de dezembro de 2013 até o dia 30 de janeiro de 2014.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2013

**João Durval Passos Trabuco**

Prefeito

Avenida 18 de fevereiro, 98, Centro • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210